



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 820, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARA
PROCOLO Nº 6.149
Livro nº 003 Folha 80
Data 31/08/2022
Encarregado Jucilane

*"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 74.633,82 (Setenta e quatro mil e seis centos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), para fazer face às despesas com a reforma do galpão de coleta seletiva, Sitio machado, no Município de Alcântaras, na seguinte dotação:

10	SEC. DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
02	FUNDO SOCIO-AMBIENTAL	
10.02.1854100152.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIO-AMBIENTAL	
Fonte	1.001.0000.00 – Recursos Ordinários	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 74.633,82
	TOTAL GERAL	R\$ 74.633,82

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

11	SEC. DO DESEN.URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANS	
01	SEC. DO DESEN.URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANS	
11.01.2678400212.076	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
Fonte	1.001.0000.00 – Recursos Ordinários	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 74.633,82
	TOTAL GERAL	R\$ 74.633,82

Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2022, Lei nº 798/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 26
de agosto de 2022.

Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS